Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

PORTARIA Nº 06/2012

Ementa: Dispõe sobre a divulgação do Cronograma de Procedimentos Contábeis, Patrimoniais e Específicos a serem adotados até 2014 pela Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná.

O Excelentíssimo Sr. João Antonio Tinelli, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e Portaria n° 231, de 29 de março de 2012, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de implementação do Plano de Contas aplicado ao setor público na forma das Portarias supramencionadas;

R E S O L V E

I – Ficam estabelecidos os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos e o Cronograma de Ações a serem adotadas até 2014 pela Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, conforme o Anexo I desta Portaria.

II – As datas de início e conclusão do Cronograma poderão ser alteradas a critério da Administração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2012.

João Antonio Tinelli
Presidente

Câmara Municipal de Cambará
– Estado do Paraná –
Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

ANEXO I
(parte integrante da Portaria 06/2012)

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO		
Aspecto	**I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.**	
Ações	**Início**	**Conclusão**
Definir metodologia de contabilização dos créditos por tipo (tributário ou não tributário)	Não se aplica	
Aspecto	**II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**	
Ações	**Início**	**Conclusão**
Definir metodologia de obrigações e provisões pelo método de competência	01/2013	12/2013
Aspecto	**III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.**	
Ações	**Início**	**Conclusão**
Definir forma de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, bem como a reavaliação periódica dos ativos.	06/2012	12/2012
Aspecto	**IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.**	
Ações	**Início**	**Conclusão**
Definir metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	01/2013	12/2013
Aspecto	**V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura.**	
Ações	**Início**	**Conclusão**
Definir rotina para contabilização dos ativos de infra-estrutura.	Não se aplica	
Aspecto	**VI - Implementação do sistema de custos.**	
Ações	**Início**	**Conclusão**
Definir padrão de controle de custos e sistema e do sistema de gerenciamento.	01/2013	12/2013
Aspecto	**VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.**	
Ações	**Início**	**Conclusão**
Implantação do PCASP de forma a demonstrar o registro contábil dos fenômenos do plano de contas.	01/2013	12/2013
Aspecto	**VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.**	

Ações	Início	Conclusão
Implementações necessárias ao bom funcionamento da contabilidade. Conforme aspectos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/2014	12/2014